

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED 0004/2014

O Secretário Municipal de Educação, no uso de sua competência define os períodos de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Itajubá, para o ano letivo de 2015, determinando:

1º) A direção de cada instituição deverá realizar o procedimento das matrículas de acordo com os critérios abaixo discriminados:

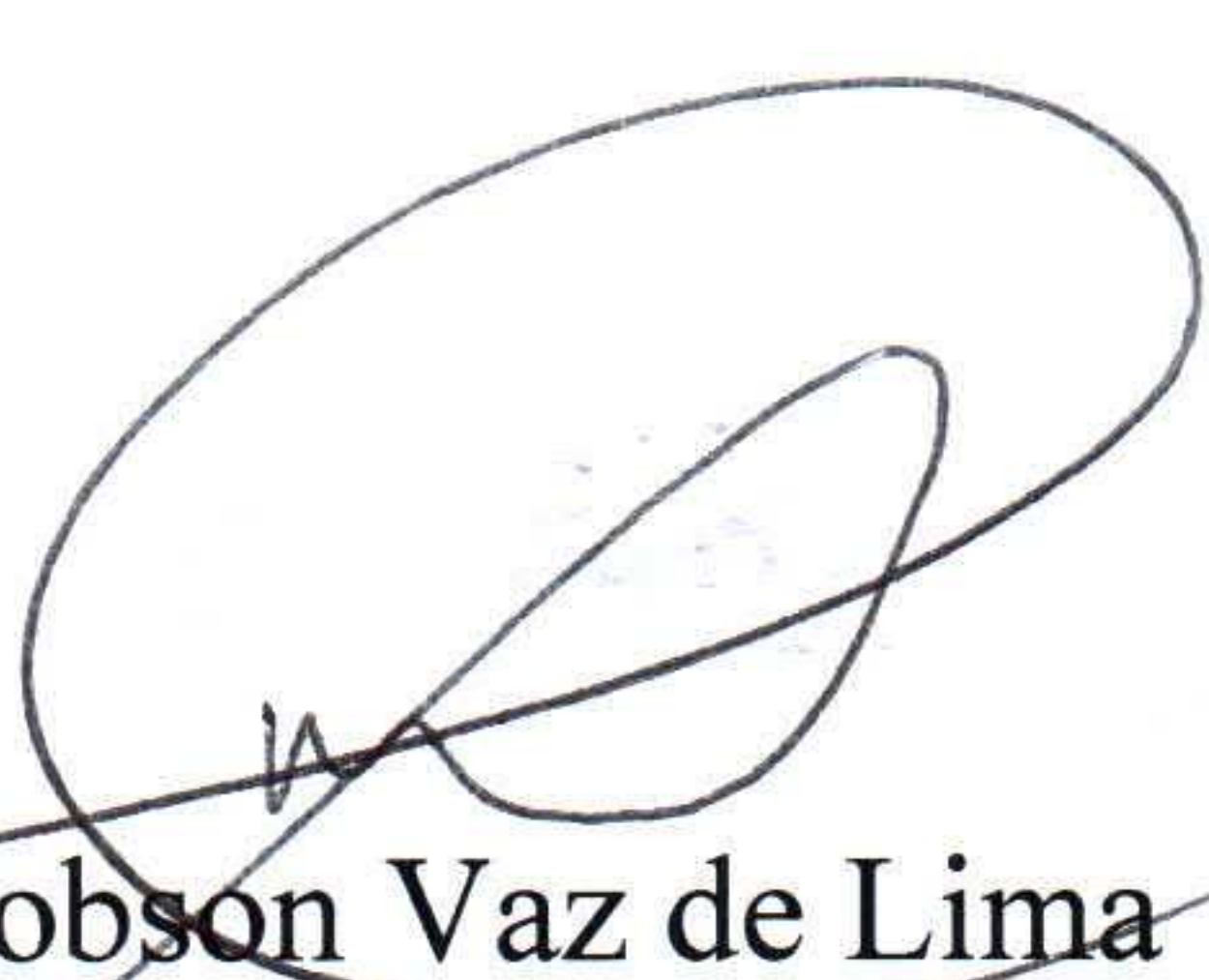
- a) **Renovação de matrículas:** Deverão ser realizadas no período de 07 à 28/11/2014;
- b) **Novas matrículas de acordo com o Cadastro Escolar:** de acordo com a Resolução da SEE nº 2623 – 03/06/2014 do Cadastro Escolar deverá obedecer ao zoneamento escolar. Período da matrícula: 15 à 19/12/2014.
- c) **Sobras de vagas:** Caso a instituição possua vagas disponíveis, poderão efetuar matrículas sem a necessidade de respeitar o zoneamento desde que não dependa de veículo escolar municipal: Período da matrícula: 05 à 09/01 /2015.

2º) A direção que descumprir as normas previstas nesta normativa será responsabilizada administrativamente.

3º) Esta normativa entra em vigor no dia 17 de outubro de 2014;

4º) Revogam-se as disposições ao contrário.




Robson Vaz de Lima
Secretário Municipal de Educação

Itajubá, 14 de outubro de 2014.